



CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

BOLETIM OFICIAL

RESPONSÁVEL: MESA EXECUTIVA

José Diamantino Duarte Ribeiro

PRESIDENTE

Anderson Campos

VICE-PRESIDENTE

Rafael Santos de Oliveira

1º SECRETÁRIO

Edvan Gomes da Silva

2º SECRETÁRIO

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.985 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

ASSUNTO: CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO FARID ABRÃO AO ILMO. SENHOR DR. RONALDO DE ALMEIDA FREIRE – OAB/RJ 162094.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Zé Ribeiro, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Farid Abrão ao Ilmo. Senhor Dr. Ronaldo de Almeida Freire – OAB/RJ 162094.

Art. 2º - Despesas eventualmente decorrentes da presente concessão correrão à conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nilópolis, 07 de Agosto de 2024.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE
C.M.N

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.986 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

ASSUNTO: CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO FARID ABRÃO AO REVERENDÍSSIMO FREI ATHAYLTON MONTEIRO BELO.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Zé Ribeiro, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Farid Abrão ao Reverendíssimo Frei Athaylton Monteiro Belo.

Art. 2º - Despesas eventualmente decorrentes da presente concessão correrão à conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nilópolis, 07 de Agosto de 2024.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE
C.M.N

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.987 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

ASSUNTO: CONCEDE A MEDALHA LUCAS DE ANDRADE FIGUEIRA AO ILMO. SENHOR ERNANI RAFAEL SANTOS AMARAL.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Zé Ribeiro, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Lucas de Andrade Figueira ao Ilmo. Senhor Ernani Rafael Santos Amaral.

Art. 2º - Despesas eventualmente decorrentes da presente concessão correrão à conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nilópolis, 07 de Agosto de 2024.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE
C.M.N

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.988 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

ASSUNTO: CONCEDE A MEDALHA PREFEITO FARID ABRÃO AO ILMO. SENHOR JOSÉ LUIZ SOARES DA SILVA

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Zé Ribeiro, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Lucas de Andrade Figueira ao Ilmo. Senhor José Luiz Soares da Silva.

Art. 2º - Despesas eventualmente decorrentes da presente concessão correrão à conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nilópolis, 07 de Agosto de 2024.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE
C.M.N

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.989 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

ASSUNTO: CONCEDE A MEDALHA LUCAS DE ANDRADE FIGUEIRA A ILMA SENHORA ANDRESSA DA SILVA DE CAMPOS.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Zé Ribeiro, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Lucas de Andrade Figueira a Andressa da Silva de Campos.

Art. 2º - Despesas eventualmente decorrentes da presente concessão correrão à conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nilópolis, 07 de Agosto de 2024.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE
C.M.N

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.990 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

ASSUNTO: CONCEDE A MEDALHA VEREADOR ORLANDO HUNGRIA AO ILMO. SENHOR PASTOR EDNALDO DE CARVALHO.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Zé Ribeiro, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Vereador Orlando Hungria ao Ilmo. Senhor Pastor Ednaldo de Carvalho.

Art. 2º - Despesas eventualmente decorrentes da presente concessão correrão à conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nilópolis, 07 de Agosto de 2024.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE
C.M.N

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.991 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE NILÓPOLIS AO ILMO. SENHOR VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ DIAMANTINO DUARTE RIBEIRO (ZÉ RIBEIRO).

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Zé Ribeiro, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Nilópolis ao Ilmo. Senhor Vereador Presidente José Diamantino Duarte Ribeiro (Zé Ribeiro).

Art. 2º - Despesas eventualmente decorrentes da presente concessão correrão à conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nilópolis, 07 de Agosto de 2024.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE
C.M.N

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.992 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

ASSUNTO: CONCEDE A MEDALHA VEREADOR ORLANDO HUNGRIA AO ILMO. SENHOR WANDERLEY GONZALEZ CARDOSO.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Zé Ribeiro, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Vereador Orlando Hungria ao Ilmo. Senhor Wanderley Gonzalez Cardoso

Art. 2º - Despesas eventualmente decorrentes da presente concessão correrão à conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nilópolis, 07 de Agosto de 2024.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE
C.M.N

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.993 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO RESSALVAS/DETERMONAÇÕES – EXERCÍCIO/2022.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Zé Ribeiro, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, favorável às Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Nilópolis, referentes ao exercício de 2022 de responsabilidade do Prefeito Abraão David Neto.

Parágrafo Único – As contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo n.º 222.343-6/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nilópolis, 07 de Agosto de 2024.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE
C.M.N

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.994 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

ASSUNTO: CONCEDE A MEDALHA PREFEITO FARID ABRÃO AO ILMO. SENHOR WALDINEI VIEIRA SOARES.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Zé Ribeiro, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Prefeito Farid Abrão ao Ilmo. Senhor Waldinei Vieira Soares.

Art. 2º - Despesas eventualmente decorrentes da presente concessão correrão à conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nilópolis, 12 de Agosto de 2024.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE
C.M.N

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.995 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

ASSUNTO: CONCEDE A MEDALHA PREFEITO FARID ABRÃO AO ILMO. SENHOR AMAURI ROBERTO SILVA DE JESUS.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Zé Ribeiro, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Prefeito Farid Abrão ao Ilmo. Senhor Amauri Roberto Silva de Jesus.

Art. 2º - Despesas eventualmente decorrentes da presente concessão correrão à conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nilópolis, 12 de Agosto de 2024.
ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE
C.M.N

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.996 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

ASSUNTO: CONCEDE A MEDALHA PREFEITO FARID ABRÃO AO ILMO. SENHOR ARNALDO BARREIRA GUIMARÃES.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Zé Ribeiro, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Prefeito Farid Abrão ao Ilmo. Senhor Arnaldo Barreira Guimarães..

Art. 2º - Despesas eventualmente decorrentes da presente concessão correrão à conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nilópolis, 12 de Agosto de 2024.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE
C.M.N

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.997 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

ASSUNTO: CONCEDE A MEDALHA PREFEITO FARID ABRÃO AO EXMO. SENHOR CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Zé Ribeiro, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Prefeito Farid Abrão ao Exmo. Senhor Claudio Bomfim de Castro e Silva, Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Despesas eventualmente decorrentes da presente concessão correrão à conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nilópolis, 12 de Agosto de 2024.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE
C.M.N

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.998 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

ASSUNTO: CONCEDE A MEDALHA PREFEITO FARID ABRÃO AO ILMO. SENHOR FERNANDO FARIAS FERNANDES.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Zé Ribeiro, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Prefeito Farid Abrão ao Ilmo. Senhor Fernando Farias Fernandes.

Art. 2º - Despesas eventualmente decorrentes da presente concessão correrão à conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nilópolis, 12 de Agosto de 2024.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE
C.M.N

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.999 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE NILÓPOLIS AO EXMO. SENHOR DEPUTADO FEDERAL AUREO SOARES.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Zé Ribeiro, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida o Título de Cidadão Honorário de Nilópolis ao Exmo. Senhor Deputado Federal Aureo Soares.

Art. 2º - Despesas eventualmente decorrentes da presente concessão correrão à conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nilópolis, 12 de Agosto de 2024.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE
C.M.N

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.000 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

ASSUNTO: CONCEDE A MEDALHA LUCAS ANDRADE FIGUEIRA AO ILMO. SENHOR FRANCISLEY FREIRE DA SILVA.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Zé Ribeiro, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Lucas Andrade Figueira, ao Ilmo. Senhor Francisley Freire da Silva.

Art. 2º - Despesas eventualmente decorrentes da presente concessão correrão à conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nilópolis, 19 de Agosto de 2024.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE
C.M.N